



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1745/2010

**Dispõe sobre composição do
Gabinete de Gestão Integrada
Municipal – GGI M.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a designação dos agentes públicos que irão compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI M, nos termos dos Artigos 2º e 5º do Decreto nº 1591/08 de 16 de janeiro de 2008:

I. Prefeito do Município de Simões Filho:

José Eduardo Mendonça de Alencar

II. Autoridades Municipais responsáveis pela Segurança Pública e Defesa Social:

- a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Denyson de Santana Santos
- b) Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Antonio José dos Santos
- c) Coordenador da Guarda Municipal
Joelson dos Santos Batista
- d) Inspetor da Guarda Municipal
José Edmilson de Jesus



III. Autoridades Municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas:

- a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Lúcia Helena Silva Abreu
- b) Secretaria Municipal de Cultura
Miralva Prezeres da Silva Ramalho
- c) Secretaria Municipal de Educação
Vera Lúcia Buri Santana Albuquerque
- d) Secretaria Municipal de Saúde
Gilvan Alves de Moura
- e) Secretaria Municipal de Planejamento
Daniel Ivo Neri Grave
- f) Secretaria Municipal de Desporto
Enaldo Barbosa Ferreira

IV. Autoridades do Governo do Estado da Bahia que atuam no Município:

- a) Representante da Polícia Militar
Maj. PM Manoel Xavier de Souza Filho
- b) Representante da Polícia Civil
Bel. Orlando Dourado de Oliveira – 22ª CP
Bel. Ana Lúcia de Almeida Alves Gonçalves – 8ª CP
- c) Representante da Polícia Rodoviária Estadual
Ten. PM Tiago Leite
- d) Representante do Corpo de Bombeiros – 10º GBM
Ten.cel. Paulo de Almeida Guerra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

V. Autoridades do Ministério da Justiça:

- a) Coordenador Estadual do PRONASCI
Rafael Losada Martins
- b) Representante da Polícia Rodoviária Federal
Inspetor Junaldo Gonçalves Correia
- c) Representante da Defensoria Pública
Bel. Daniel Nicory do Prado

VI. Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI M:

Daniel Ivo Neri Grave

VII. Coordenadora do Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI M:
Carla Cristina da Silva Santana

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2010.

Dr. José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito Municipal